



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 47/2015**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR MAIORIA, **APROVAR** O PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 26/2008 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR, **2) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO CONTRATO NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DEVENDO: 2.1) DECLARAR A EXISTÊNCIA DA DÍVIDA DE R\$ 4.704,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS); 2.2) APLICAR A MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, OU SEJA, MULTA DE 5% SOBRE O VALOR DA ARRECADAÇÃO SEMESTRAL DO CURSO; 2.3) REMETER OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA ATUALIZAR O DÉBITO E NOTIFICAR A DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **3) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A DOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO COMO CREDORA DA FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA JUNTO À JUSTIÇA. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **41.997/2007-53**.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE JULHO DE 2015.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE